



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
Corregedoria Geral da Justiça
Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes
Juiz Auxiliar: Lois Arruda





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara Criminal da Comarca de Tarauacá

Magistrado Titular da Unidade Judiciária: **Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga**

Período de Correição Eletrônica: 28 de Junho a 02 de Julho de 2021

Data da Visita Técnica: 28 de Julho de 2021





1. APRESENTAÇÃO:

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, possui como precípua finalidade reunir informações, por meio eletrônico, acerca da Unidade Judiciária, relacionadas à condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar eventuais pendências, bem como orientar quanto as medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 63, publicada no Diário da Justiça nº 6.771, pág. 99/100, de 10 de Fevereiro de 2021, ocasião em que fora designado para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, os dias 28 de Junho a 02 de Julho de 2021.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, fora realizada na modalidade eletrônica, utilizando-se dos Sistemas de Automação Judiciária - SAJ/EST, SAJ/PG5, bem como SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

A sistemática adotada para análise Correcional consistiu na seleção de Processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias.



Do mesmo modo, foram observados os Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias, assim como as Petições com pendências por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, recomendação quanto as movimentações processuais e verificação se a quantidade de Servidores atende aos ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. CONCLUSÃO:

A Correição na modalidade eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após análise do Relatório Correcional, **depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias** no Gabinete do Magistrado.

No tocante aos processos alocados na Secretaria, observou-se a **existência de Processos paralisados nas filas de trabalho**, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de Gestão.

Destaque-se que a pendência apontada tem o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, as demais orientações serão apresentadas por ocasião da entrega do Relatório de Correição, sublinhando que os Gestores das Unidades Judiciárias deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Judiciário Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação Jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUCÁ
Juiz de Direito Titular Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Gerência de Fiscalização Judicial

Portaria:	63/2021
Período designado para Correição:	28/06 a 02/07/2021
Autos PJECor:	0000349-20.2021.2.00.0801
Processos em andamento da unidade:	Vara Criminal: 1.157 Vara Criminal - Juizado Especial: 312 Total Geral: 1.469
Data do processo mais antigo da unidade:	Vara Criminal: 05/05/2000 (0003507-65.2000.8.01.0001 - Situação: Em andamento) Vara Criminal - Juizado Especial: 07/10/2011 (0002498-43.2011.8.01.0014 - Situação: Julgado)
Processos Distribuídos:	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 861 Ano de 2021 - Janeiro a Junho: 482
Processos Arquivados:	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 678 Ano de 2021 - Janeiro a Junho: 148
Índice de Conciliação (Meta 3/2020)	0,00%
Tempo Médio de Sentença:	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: Vara Criminal: 1.034 dias Vara Criminal - Juizado Especial: 743 dias
Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: Vara Criminal: 353 dias Vara Criminal - Juizado Especial: 26 dias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Criminal e Vara Criminal - Juizado Especial da Comarca de Tarauacá, extraído do SAJ/EST, bem como consultando o SAJ/PG5, no dia 29 de Junho de 2021, depreende-se o seguinte quadro situacional:

➤ *Processos em Andamento - Comparativo ao ano de 2020:*

Período:	Total:
Junho de 2020:	1.304 Processos
Junho de 2021:	1.469 Processos
Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	165 Processos

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2021, apresentou **165 (cento e sessenta e cinco) Processos a mais que o mesmo período de 2020.**

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Criminal

1.1.1. Criminal Única - Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001444-37.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002362-65.2019.8.01.0014	Inquérito Policial
0500074-29.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000833-84.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001887-22.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002237-68.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500068-17.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500131-76.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário

b) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0000619-54.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500063-63.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000016-78.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000092-97.2021.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000122-06.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000125-77.2018.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000198-06.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000331-38.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000466-55.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000513-63.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000542-11.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000612-62.2018.8.01.0014	Inquérito Policial
0000656-47.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000716-83.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000731-86.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000763-28.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000764-76.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000869-19.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000889-78.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000933-97.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001016-16.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001027-16.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001037-55.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001040-10.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001194-28.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001213-34.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001228-03.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001308-64.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001395-20.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001422-71.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001458-45.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001498-61.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001624-53.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001649-90.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001799-81.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001807-48.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001950-37.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001965-06.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002025-76.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002026-03.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002137-50.2016.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002158-65.2012.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002214-59.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002219-47.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002226-44.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002289-93.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002330-65.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002423-23.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002439-74.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002477-96.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002519-38.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002531-86.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002559-54.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002746-62.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002769-18.2012.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002843-62.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0009287-92.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0500032-38.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500048-65.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500051-44.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500054-38.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500073-39.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500075-09.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500087-86.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500112-02.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000178-10.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000194-66.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000207-26.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000213-62.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000269-66.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000269-95.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000314-36.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000324-80.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000385-04.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000389-75.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000403-59.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000425-20.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000432-12.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000437-97.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000532-64.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000544-78.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000672-98.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000751-43.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000752-28.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000759-20.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000867-25.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000907-36.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000937-08.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001056-27.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001121-22.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001196-95.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0001222-93.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001287-88.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001334-04.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001417-20.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001434-85.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001456-75.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001528-62.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001531-22.2016.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001571-04.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001626-81.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001679-04.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001694-94.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001764-19.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001770-21.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001829-09.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001887-12.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001922-69.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001938-23.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001994-56.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001998-93.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002129-68.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002133-08.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002164-28.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002175-91.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002251-91.2013.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002286-75.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002322-54.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002428-45.2019.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002499-18.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002539-39.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002576-90.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002645-88.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003296-59.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0500007-88.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500023-81.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500029-20.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500056-76.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500060-06.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500074-87.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500082-98.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500101-07.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700587-37.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0800043-62.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800053-09.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800093-54.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

d) Ag. Designação de Audiência de Suspensão

Processo	Classe
0002845-32.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800092-06.2017.8.01.0014	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
0500108-62.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Designação de Audiência (URGENTE)

Processo	Classe
0002660-57.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal

f) Ag. Designação de Júri

Processo	Classe
0001233-40.2010.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001541-66.2016.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001757-95.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001928-47.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000683-98.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000833-89.2011.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500060-45.2015.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500102-60.2016.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500129-43.2016.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri

g) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000144-30.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000178-68.2021.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000657-32.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001320-15.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001641-21.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0002033-53.2019.8.01.0014	Inquérito Policial
0500015-65.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0500047-07.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500054-96.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700055-29.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700644-21.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700702-24.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0000025-35.2021.8.01.0014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000039-53.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000040-38.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000046-11.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0000064-32.2021.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000093-82.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0000105-33.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000220-88.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000221-10.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000312-71.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000322-13.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000357-41.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000384-19.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000406-48.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000430-47.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000477-89.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000521-35.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000564-06.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000574-16.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000587-15.2019.8.01.0014	Inquérito Policial
0000588-34.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000649-55.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000651-25.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000704-69.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000744-56.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000749-73.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000771-44.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000833-74.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000884-85.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000943-49.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000957-57.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000971-41.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001020-82.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001053-72.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001177-55.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001180-10.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001193-43.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001336-13.2011.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001619-55.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001627-66.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001758-46.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001952-07.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002041-35.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002228-09.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002295-76.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002353-79.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002761-31.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500021-48.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500030-73.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500058-02.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500066-81.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500091-60.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500094-54.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500097-38.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500132-32.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500155-75.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500172-77.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500188-31.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700617-38.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700643-36.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0800006-30.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800020-14.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

h) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0000199-88.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000200-73.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000267-28.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000428-82.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000444-65.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000587-49.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000691-70.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000753-47.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000922-97.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001033-81.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001070-11.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001093-54.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001125-59.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001186-17.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001246-87.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001279-77.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001305-75.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001449-83.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002316-76.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002383-46.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002664-94.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500047-80.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500057-17.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500084-97.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500090-07.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0500096-48.2019.8.01.0014	Representação Criminal/Notícia de Crime
0500118-09.2019.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0712811-80.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001083-10.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001199-16.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001230-36.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0500995-56.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário

i) Ag. Pagamento de Custas

Processo	Classe
0000828-86.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000123-88.2019.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000648-75.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000858-87.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001933-35.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500048-31.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

j) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000655-62.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000952-35.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000064-66.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000161-66.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000249-75.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000960-22.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001034-66.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001076-86.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500085-92.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário

k) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0001311-82.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0002509-04.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

l) Ag. Resposta de Ofício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000020-13.2021.8.01.0014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0000714-84.2018.8.01.0014	Insanidade Mental do Acusado
0000905-61.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000932-44.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001171-48.2020.8.01.0014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0001637-76.2019.8.01.0014	Insanidade Mental do Acusado
0002135-75.2019.8.01.0014	Insanidade Mental do Acusado
0500049-40.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000132-52.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000723-75.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000827-67.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000868-34.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000872-71.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000900-39.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000906-46.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000945-43.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001192-24.2020.8.01.0014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0010007-88.2016.8.01.0001	Inquérito Policial
0500020-24.2019.8.01.0014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0500039-30.2019.8.01.0014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal

m) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0002012-77.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500075-72.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500157-45.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

n) Autos postados em cartório

Processo	Classe
0000216-90.2015.8.01.0014	Petição Criminal
0001128-87.2015.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri

o) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0000822-45.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0002467-52.2013.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0501396-89.2012.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500073-73.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

p) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000227-12.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0000240-11.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0000245-33.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0001613-82.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002248-29.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000763-28.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001951-56.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500021-38.2021.8.01.0014	Inquérito Policial

q) Transitado em Julgado

Processo	Classe
0000017-63.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000517-61.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001058-94.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001902-15.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002257-98.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500044-28.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500157-11.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000077-41.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000329-68.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000480-73.2016.8.01.0014	Inquérito Policial
0000893-23.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000919-45.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001109-81.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001173-18.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001229-85.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001232-11.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001406-83.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0002101-76.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002244-89.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002350-27.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002507-34.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500043-04.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500058-70.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Criminal - Juizado Especial

1.2.1. Juizado Especial Criminal - Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0800048-21.2016.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800139-09.2019.8.01.0014	Representação Criminal/Notícia de Crime

b) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0800044-47.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800049-69.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800056-68.2015.8.01.0002	Crimes Ambientais
0800057-46.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800058-31.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800058-94.2018.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800059-16.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800060-64.2018.8.01.0014	Representação Criminal/Notícia de Crime

c) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0800067-90.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais

➤ **Recomendações:**

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Noutro ponto, considerando o atual cenário mundial, ocasionado em virtude da Pandemia decorrente da COVID-19, imperioso destacar acerca da observância aos ditames estabelecidos por meio da Portaria 1137/2021, deste Tribunal de Justiça.

Assim, as Unidades Judiciárias devem atentar-se para a realização dos Atos Judiciais considerados urgentes, bem como aqueles em que haja efetiva necessidade de cumprimento imediato, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único, da Portaria 1137/2021.

Outrossim, no tocante a realização de Audiências, as Unidades Judiciárias deverão empreender esforços para a respectiva designação por Videoconferência, nos moldes do artigo 2º, § 1º, II, da Portaria Conjunta 33/2020.

Ademais, ressalte-se a dicção do § 2º, Art. 5º, da Portaria Conjunta 33/2020, ao possibilitar a realização de Audiências no formato misto.



2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Criminal

Não constam Processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

2.2. Vara Criminal - Juizado Especial Criminal

Não constam Processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

3.1. Vara Criminal:

- **Mais de 30 (Trinta) dias** - 01 (Um) Processo, consoante segue:

Processo	Classe
0000052-03.2021.8.01.0019	Carta Precatória Criminal

- **Mais de 60 (Sessenta) dias** - 03 (Três) Processos, consoante seguem:

Processo	Classe
0000064-32.2021.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700643-36.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700644-21.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal

- **Mais de 100 (Cem) dias** - 41 (Quarenta e um) Processos, consoante seguem:

Processo	Classe
0000024-89.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000097-27.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000144-30.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000161-66.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000272-26.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000521-35.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000564-06.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000574-16.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000587-15.2019.8.01.0014	Inquérito Policial
0000588-34.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000744-56.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000749-73.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000751-43.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000771-44.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000771-44.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000772-19.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000833-74.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000913-48.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000971-41.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000975-78.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001180-10.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001301-14.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001330-64.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001541-66.2016.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001554-60.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001885-23.2011.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001958-87.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002228-09.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002289-93.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002295-76.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002373-65.2017.8.01.0014	Execução da Pena
0002715-76.2017.8.01.0014	Execução da Pena
0500012-47.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500015-65.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0500030-73.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500054-96.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500063-34.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500083-49.2019.8.01.0014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0500097-38.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500172-77.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800006-30.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3.2. Vara Criminal – Juizado Especial Criminal

- **Mais de 100 (Cem) dias – 01 (Um) Processo, consoante segue:**

Processo	Classe
0000192-23.2019.8.01.0014	Inquérito Policial

- **Observação:**

Conforme outrora Recomendado, reitere-se que nos termos do Art. 2º, da Portaria 1137/2021, as Unidades Judiciárias devem-se atentar para a realização dos Atos Judiciais considerados urgentes, bem como aqueles em que haja efetiva necessidade de cumprimento imediato.

4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

4.1. Vara Criminal:

Não constam Petições com pendências de juntada, por mais de 15 (quinze) dias.

No entanto, observa-se no “Total Pendente” 01 (uma) Petição intermediária.

Estatística: Petições com pendência

	Total Pendente	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Petições intermediárias	1	0	0	0	0
Total	1	0	0	0	0

- **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências. Todavia, caso trate-se de inconsistência do Sistema, imperioso que a Unidade proceda a abertura de GLPI, perante a DITEC, para que sejam sanadas eventuais pendências.



4.2. Vara Criminal – Juizado Especial Criminal:

Não constam Petições com pendências de juntada, por mais de 15 (quinze) dias.

No entanto, observa-se no “Total Pendente” 04 (quatro) Petições intermediárias.

Estatística: Petições com pendência

	Total Pendente	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Petições intermediárias	04	0	0	0	0
Total	04	0	0	0	0

➤ **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências. Todavia, caso trate-se de inconsistência do Sistema, imperioso que a Unidade proceda a abertura de GLPI, perante a DITEC, para que sejam sanadas eventuais pendências.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. Vara Criminal

O Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 29 de Junho de 2021, da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, demonstrou a existência de 187 (Cento e oitenta e sete) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- **Mais de 60 (sessenta) dias:** 159 (Cento e cinquenta e nove) processos, consoante seguem:

Processo	Classe
0001233-40.2010.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000591-96.2012.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0009287-92.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000291-22.2021.8.01.0014	Restituição de Coisas Apreendidas
0000714-84.2018.8.01.0014	Insanidade Mental do Acusado
0500031-53.2019.8.01.0014	Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso Criminal
0002158-65.2012.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002843-62.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001273-70.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002226-44.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002295-76.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001033-81.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000922-97.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002559-54.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000957-57.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500118-09.2019.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001757-95.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001113-55.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002137-50.2016.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500039-30.2019.8.01.0014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0001171-48.2020.8.01.0014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0500092-74.2020.8.01.0014	Auto de Prisão em Flagrante
0500046-85.2020.8.01.0014	Pedido de Prisão Preventiva
0000006-29.2021.8.01.0014	Pedido de Prisão Preventiva
0001143-80.2020.8.01.0014	Pedido de Prisão Temporária
0001264-11.2020.8.01.0014	Pedido de Prisão Temporária
0500033-86.2020.8.01.0014	Representação Criminal/Notícia de Crime
0500096-48.2019.8.01.0014	Representação Criminal/Notícia de Crime
0500063-24.2020.8.01.0014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0001192-24.2020.8.01.0014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0000020-13.2021.8.01.0014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0500020-24.2019.8.01.0014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0000016-78.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500075-09.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500032-38.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500054-96.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500087-86.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0002769-18.2012.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000428-82.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001037-55.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500084-97.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000039-53.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500047-80.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002294-18.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000751-43.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002477-96.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001571-04.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002214-59.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002330-65.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000933-97.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001626-81.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000574-16.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001829-09.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000384-19.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000385-04.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000833-74.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001305-75.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000971-41.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000314-36.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001449-83.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001624-53.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000731-86.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001194-28.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002761-31.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000753-47.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000092-97.2021.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001952-07.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002316-76.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000649-55.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000650-40.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000200-73.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001694-94.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002664-94.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001395-20.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001040-10.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001901-35.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001228-03.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000752-28.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001807-48.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001456-75.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002248-29.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000764-76.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001213-34.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000132-52.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001083-10.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001308-30.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0500048-65.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500054-38.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000249-75.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500057-17.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000198-06.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001279-77.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001922-69.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000655-62.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000587-49.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000651-25.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000267-28.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000691-70.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000161-66.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001887-22.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001998-93.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000213-62.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001498-61.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001619-55.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000211-92.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001255-83.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0700689-25.2021.8.01.0014	Petição Criminal
0000216-90.2015.8.01.0014	Petição Criminal
0001713-03.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000115-82.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001320-15.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001641-21.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800006-30.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001993-08.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000046-11.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0001196-95.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700055-29.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000093-82.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700702-24.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0001154-12.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0500021-38.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0500101-36.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0500015-65.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0500090-07.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001405-64.2019.8.01.0014	Inquérito Policial
0000022-80.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0000041-86.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0002033-53.2019.8.01.0014	Inquérito Policial
0000227-12.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0001056-27.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000932-44.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000925-52.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000612-62.2018.8.01.0014	Inquérito Policial
0000871-86.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000702-02.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000884-85.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000905-61.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000948-95.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001053-72.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000827-67.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000945-43.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000900-39.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000868-34.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001180-10.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001176-70.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001311-82.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000872-71.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000749-73.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000965-34.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000480-73.2016.8.01.0014	Inquérito Policial
0001246-87.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0003296-59.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0010007-88.2016.8.01.0001	Inquérito Policial
0000944-58.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001255-49.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0001039-88.2020.8.01.0014	Inquérito Policial
0000127-57.2021.8.01.0014	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000065-17.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0000906-46.2020.8.01.0014	Inquérito Policial

➤ **Mais de 100 (Cem) dias - 27 (vinte e sete) processos, consoante**

seguem:

Processo	Classe
0001020-82.2020.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002428-45.2019.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000025-35.2021.8.01.0014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0002133-08.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002884-29.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000550-85.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000867-25.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000269-66.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000403-59.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800020-14.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500056-76.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500023-81.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001994-56.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000064-32.2021.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001229-85.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000125-77.2018.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000828-86.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001186-17.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001199-16.2020.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0500074-87.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500074-29.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001799-81.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001528-62.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000432-12.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0700617-38.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0002660-57.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700643-36.2021.8.01.0014	Carta Precatória Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **Mais de 180 (Cento e oitenta) dias** - 01 (um) processo, consoante segue:

Processo	Classe
0001543-31.2019.8.01.0014	Inquérito Policial

5.2. Vara Criminal - Juizado Especial Criminal

Ainda, o Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 29 de Junho de 2021, da Vara Criminal - Juizado Especial da Comarca de Tarauacá, apontou a existência de 01 (um) processo em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

➤ **Mais de 60 (Sessenta) dias** - 01 (um) processo, consoante segue:

Processo	Classe
0001037-21.2020.8.01.0014	Termo Circunstanciado

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

6.1. Vara Criminal

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário, a Unidade apresenta 43 (quarenta e três) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua está designada para o dia 30.11.2021, conforme segue:

Data:	Quantidade de Audiências:
29/06/2021	05
30/06/2021	03
02/07/2021	02
06/07/2021	04
07/07/2021	05
09/07/2021	02
13/07/2021	03



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

14/07/2021	04
15/07/2021	01
16/07/2021	02
01/11/2021	01
04/11/2021	01
08/11/2021	01
09/11/2021	01
11/11/2021	01
18/11/2021	01
22/11/2021	01
23/11/2021	01
25/11/2021	01
26/11/2021	01
29/11/2021	01
30/11/2021	01

6.2. Vara Criminal - Juizado Especial:

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário, a Unidade não apresenta processos com Audiências pautadas.

➤ **Recomendação:**

No tocante a realização de Audiências, as Unidades Judiciárias deverão empreender esforços para a respectiva designação por videoconferência, nos moldes do artigo 2º, § 1º, II, da Portaria Conjunta 33/2020.

Ademais, ressalte-se a dicção do § 2º, Art. 5º, da Portaria Conjunta 33/2020, ao possibilitar a realização de Audiências no formato misto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7. PROCESSOS NO SEEU - CNJ - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

7.1. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto
7.1.1. Pendências de Incidentes Vencidos

a) Pendências de Término de Pena no Período

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
10/01/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Vilson de Souza Silva	0002232-51.2014.8.01.0014
21/05/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Manoel da Silva	0002109-14.2018.8.01.0014
02/01/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco de Assis Rodrigues da Silva	0002358-62.2018.8.01.0014
20/01/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Antonio Araújo Sobreira	0002699-25.2017.8.01.0014
22/04/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Pinto da Cunha	0002673-90.2018.8.01.0014
21/10/2020 [Peticionar]	Término de Pena	MATEUS ANDRADE RODRIGUES	0000947-86.2015.8.01.0014
26/11/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Wandis Lopes da Frota	0002461-06.2017.8.01.0014
28/11/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Maria Alcione de Araújo Cardoso	0000465-75.2014.8.01.0014
25/12/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Roberto Andrade Martins	0002242-90.2017.8.01.0014
11/02/2021 [Peticionar]	Término de Pena	SEBASTIAO ROMERIO CORREA SARAIVA	0007424-28.2019.8.01.0001
11/02/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Manoel Cruz	0002221-90.2012.8.01.0014
01/03/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Antonio Carlos de Souza Amorim	0002676-26.2010.8.01.0014
31/03/2021 [Peticionar]	Término de Pena	José Carlos da Silva Quintino	0001530-47.2010.8.01.0014
29/04/2021 [Peticionar]	Término de Pena	SANDRO PEREIRA MENDES	0002126-89.2014.8.01.0014
15/05/2021 [Peticionar]	Término de Pena	José Francisco Teodoro Alves	0000663-10.2017.8.01.0014
21/06/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Adelino Gomes do Nascimento	0001560-67.2019.8.01.0014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7.2. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Semiaberto
7.2.1. Pendências de Incidentes Vencidos

a) Pendências de Comutação no Período

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Francisco Demir Gomes da Silva	0013315-06.2014.8.01.0001

8. SAJ/EST - PROCESSOS MIGRADOS PARA O SEEU:

As Unidades necessitam atualizar e regularizar no SAJ/EST os subfluxos - “Execução Penal - Processos” e “Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos”, tendo em vista que em consulta ao sistema SAJ/EST, foram localizados processos com a situação “Migrado”, que ainda continuam em andamento na Unidade, o que não é a situação ideal, devendo todos os processos que foram migrados constarem na fila de trabalho “Processos Migrados para SEEU”. Assim, a Unidade deverá reprocessar as filas mencionadas para que não constem processos inconsistentes, e que todos os processos presentes nas filas sejam apenas aqueles que não devam tramitar no novo Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

9. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE:

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, do mesmo modo, obstam a extração de Relatórios com dados que expressem a real situação do acusado.

Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.



10. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC):

Para a formação do Processo de Execução Criminal, a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de Guia de Recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pela própria Unidade.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas Inspeções/Correições, verificar junto aos processos-crime em fase de Execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a Guia de Recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena.

11. INQUÉRITOS POLICIAIS:

A Unidade Judiciária deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal. Os Inquéritos Policiais serão fiscalizados acerca de paralisações excessivas nos fluxos da Unidade.



12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

13. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.



14. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciárias.

15. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “Histórico das Partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais.

A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de Sentença Condenatória não seja inserido no “Histórico de Partes”, ao se expedir Certidão Judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

16. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009):

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Unidade Judiciária apresenta 76 (setenta e seis) processos nos quais constam Presos Provisórios.



No entanto, há de se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no Histórico de Partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

17. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS:

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas do Código de Normas dos Serviços Judiciais - Provimento nº 16/2016, operadas pelo Provimento nº 13/2020 de 05 de junho de 2020, que alterou o recebimento e a remessa das cartas precatórias e rogatórias pelas unidades judiciárias do Estado do Acre, uniformizando o procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual.

18. METAS NACIONAIS DO CNJ:

- **META 1/2020 - JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS;**

- **META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS;**

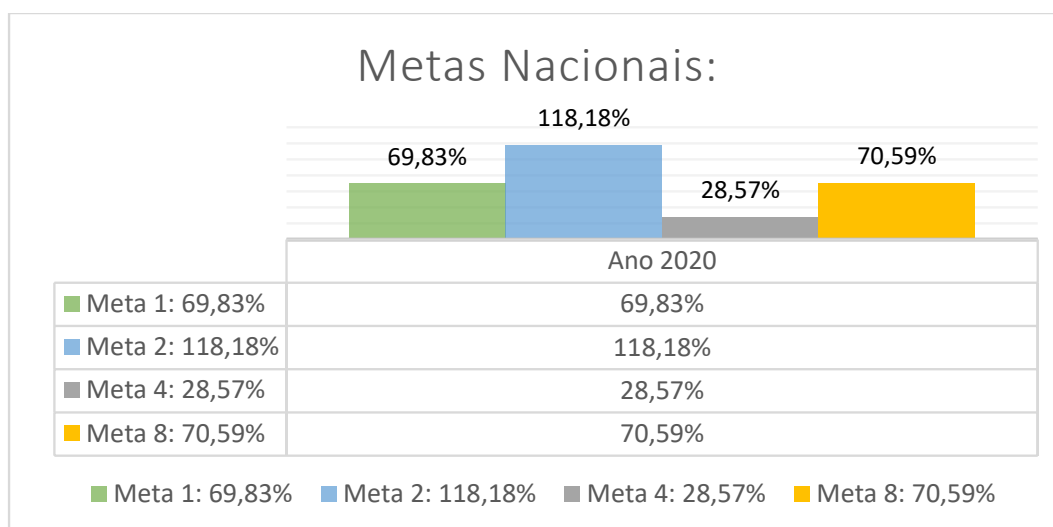
- **META 4/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2020 PELO MENOS 70% DAS AÇÕES DE IMPROBIDADE**



ADMINISTRATIVA E DAS AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017, EM ESPECIAL CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA, PECULATO EM GERAL E CONCUSSÃO;

- **META 8/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, 50% DOS CASOS DE FEMINICÍDIO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2018 E 50% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019;**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, nas Metas 1, 2, 4 e 8 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, alcançou os seguintes índices:



*<https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Consoante se denota, a Unidade apresentou índice acima de 100% na Metas 2 e, de outra banda, obteve percentual abaixo de 100% nas Metas 1, 4 e 6 carecendo de medidas de gestão com o escopo de se alcançar maiores índices nas mencionadas Metas.

Desta feita, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2021, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correccional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

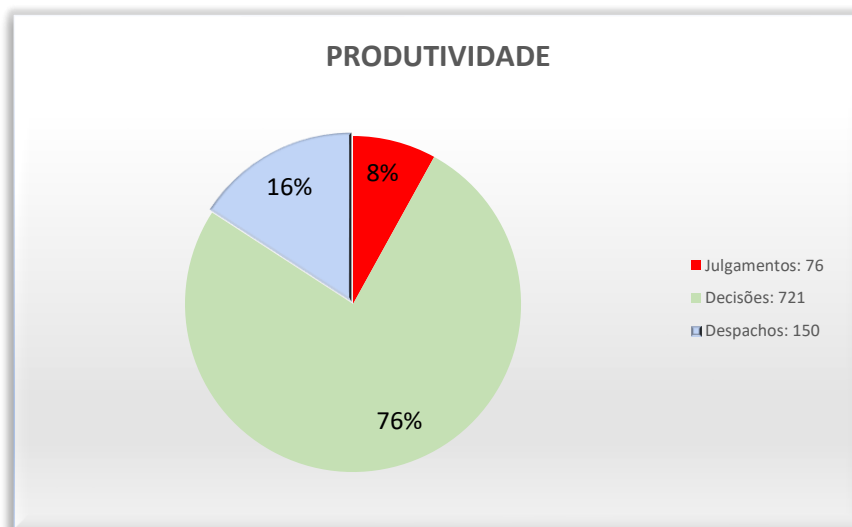
e) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos.

f) A correta utilização das tarjas identificadoras.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

Período: Maio a Junho 2021

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Período:	Total:
Maio a Junho	75

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUCÁ**

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Tarauacá é a seguinte:

NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
Maria José de Oliveira Leão	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Gilberto dos Santos Cruz		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Abimael Caxias de Almeida	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Elissandra da Silva Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Francisco Diogo Filgueira de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Rosa Maria Neve de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisora Administrativa
Roneila Maria Cunha Otaviano	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	Secretaria do Juizado Especial Cível
Sandro José do Nascimento Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Duciléia Firmino do Nascimento	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	Auxiliar Judiciário		
Maria Ramos da Frota	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Gilmar Gomes de Oliveira		À disposição/ Prefeitura Municipal de Tarauacá	
Veluma Bezerra Pessoa		À disposição/ Prefeitura Municipal de Tarauacá	
Antonia Adenisia Batista de Figueiredo		À disposição/ Prefeitura Municipal de Tarauacá	
Maria Edissa Chaves da Silva		À disposição/ Prefeitura Municipal de Jordão	

*DESIGNADA A SERVIDORA ROSA MARIA NEVE DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUBSECRETÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUCÁ (PORT. Nº 595/2011).

A composição do quadro de servidores lotados na Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Tarauacá é a seguinte:

DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
José Alex de Souza Martins	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição de Feitos Judiciais, Protocolo e Contadoria-Partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Tarauacá.
Francisco Edmilson Maciel de Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Processos de Trabalho de Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Tarauacá
Antonio Jamison da Silva Araújo	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

José Maria Gomes de Maia	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
José Portela Cacau	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marlenira Alves de Matos		À disposição do TJ/AC (Prefeitura de Jordão)	
Marizia da Costa Mendonça Sobralino		À disposição do TJ/AC (Prefeitura de Jordão)	

JOSÉ ALEX DE SOUZA MARTINS - DESIGNADO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TARAUCÁ, A PARTIR DE 13.01.2012 (PORTARIA Nº 054/2012).

DIREÇÃO DO FORO - OFICIAIS DE JUSTIÇA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Guierino Scatolin Neto	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
Raimundo Cunha do Nascimento	Oficial de Justiça	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS:

VARA CRIMINAL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 10 (dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária) 4 (quatro) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares da Comarca de Tarauacá	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria. 3(três)...Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança) 3(três)...Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários - área judiciária) 2(dois)..Estagiários
	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2(dois)..Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários - área judiciária)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	4(quatro)..Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça) 1(um).....Estagiário
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TABELA COMPARATIVA - VARA CRIMINAL		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	1	1
Assistentes de Juiz	3	3
Diretor de Secretaria	1	1
Supervisor Administrativo	1	1
Servidores efetivos	10	3
Estagiários	4	-
Conciliadores	2	-
À Disposição/ Prefeitura Municipal de Tarauacá	-	3
À Disposição/ Prefeitura Municipal de Jordão	-	1
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria.	1	1
Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança)	3	2
Servidores efetivos	5	1
Estagiários	3	-
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	1	1
Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça)	4	2
À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Jordão	-	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão: O Quadro de Servidores da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a tabela comparativa há o *Déficit* de 07 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 02 Conciliadores.

Na Diretoria do Foro da Comarca, destaca-se o *Déficit* de 01 Servidor Efetivo (Técnico Judiciário - Especialidade Agente de Segurança), 04 Servidores Efetivos, 03 Estagiários e 02 Servidores Efetivos (Analista Judiciário - Especialidade - Oficial de Justiça).

Destaca-se, ainda, a existência de 02 Servidores da Prefeitura Municipal de Jordão à Disposição do TJ/AC, lotados na Diretoria do Foro e 04 Servidores do TJ/AC à disposição das Prefeituras Municipais de Tarauacá (03 Servidores) e de Jordão (01 Servidor), além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça